



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição – 302

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 03 de abril de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 434/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO POSTO DE SAÚDE DE LAGOA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Posto de Saúde, localizado no Sítio Lagoa de Baixo, SN, Zona Rural, Sertãozinho-PB, de “**POSTO DE SAÚDE MANOEL VIEIRA DA SILVA**”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional